



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE MAIO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 7.143/2021, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 361/2022 – SME, quanto a designação em caráter de excepcionalidade de servidor para Função Atividade de **Assistente de Direção**, em razão da vacância da função e por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de ASSISTENTE DE DIREÇÃO junto a EMEB Profº Odir Garcia Araújo**, o servidor público **PAULO ROGÉRIO DO VAL – RE nº 12.746**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.127.970-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental - PEB-II.

Parágrafo único. A designação, será pelo período de **6 (seis) meses, com início em 17/05/2022**, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo